



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 2021/1643 - PMC

Assunto: Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021 – CPL/PMC

Trata dos autos de procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica pelo sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais didáticos para o atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação do município de Colares/Pa, anexo I, e demais anexos integrantes do processo, utilizando como critério de julgamento "Menor Preço", com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital.

O parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município dispõe que edital se encontra em total conformidade, amparado pelas legislações acima dispostas, no tocante ao objeto, condições e documentações exigidas para participação no certame.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei complementar nº 101/2000, e a Lei Municipal nº 041/2005, estabelece as finalidades do Controle Interno, atribuindo a este, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos a atividades administrativas do Poder Executivo com vista a **verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentária financeira e patrimonial e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do controle interno para análise e manifestação.

DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021 - PMC

Esta modalidade de licitação visa à contratação de empresa por meio de menor preço por item, realizado em sessão pública por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, registro de preços para contratação de



empresa especializada, para fornecimento de materiais didáticos para o atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação do município de Colares/Pa, estando subordinada às Leis nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 6.555/2000, lei nº 8.078/1990, Código de defesa do Consumidor, Lei nº 8.666/1993, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/1993. Conclui-se que a referida modalidade licitatória, pregão, objetiva as aquisições de bens comuns e a contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatados da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Verificou-se que as empresas interessadas estão previamente credenciadas no sistema de cadastramento unificado de fornecedores (SICAF) e no sistema eletrônico provido pela secretaria de logística e tecnologia da informação (SLTI) do Ministério do Planejamento Orçamentário e Gestão.

Constatou-se que no processo e julgamento da modalidade pregão eletrônico foram observados os seguintes procedimentos: abertura da sessão, em ato público na internet pelo pregoeiro, no dia e horário estabelecido, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, divulgando as propostas recebidas com a participação das empresas especializadas no ramo do objeto, restringindo-se as Microempresas – ME, Empresa e Pequeno Porte – EPP e Equiparados (Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da LC 123/06.

A empresa abaixo foi a vencedora, pois apresentou o melhor lance, dentro da previsão orçamentária autorizada. Assim, considerando o Princípio da Economicidade das contratações, o pregoeiro negociou com a empresa, chegando à conclusão do melhor preço, estando estes de acordo com a pesquisa mercadológica, e atendidas todas às condições de habilitação.

R. DOS SANTOS NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.714.441/0001-77, com sede na Alameda Dr. Bragança, nº 3095, Bairro: Caiçara, no Município de Castanhal, Estado do Pará, CEP: 68.740-001, Telefone: (91) 98421-1117, e-mail: r.nogueira27@hotmail.com, foi vencedora dos itens 01 com Valor total do item R\$ 44,50, 02 com Valor total do item R\$ 4,50, 03 com Valor total do item R\$ 6,00, 04 com Valor total do item R\$ 7,20, 05 com Valor total do item R\$ 6,80, 06 com Valor total do item R\$ 7,60, 07 com Valor total do item R\$ 18,50, 08 com Valor total do item R\$ 5,60, 09 com Valor total do item R\$ 6,10, 10 com Valor total do item R\$ 3,50, 11 com Valor total do item R\$ 61,00, 12 com Valor total do item R\$ 12,00, 13 com Valor total do item R\$ 17,00, 14 com Valor total do item R\$ 33,50, 15 com Valor total do item R\$ 19,00, 16 com Valor total do item R\$ 27,00, 17 com Valor total do item R\$ 57,00, 18 com Valor total do item R\$ 5,80, 19 com Valor total do item R\$ 4,70, 20 com Valor total do item R\$ 33,00, 21 com Valor total do item R\$ 6,00, 22 com Valor total do item R\$ 11,00, 23 com Valor total do item R\$ 22,00, 24 com Valor total do item R\$ 22,40, 25 com Valor total do item R\$ 6,40, 26 com Valor total do item R\$ 138,00, 27 com Valor total do item R\$ 22,10, 28 com Valor total do item R\$ 37,00, 29 com Valor total do item R\$ 81,50,



30 com Valor total do item R\$ 27,50, 31 com Valor total do item R\$ 0,80, 32 com Valor total do item R\$ 0,85, 33 com Valor total do item R\$ 1,20, 34 com Valor total do item R\$ 1,40, 35 com Valor total do item R\$ 13,10, 36 com Valor total do item R\$ 3,10, 37 com Valor total do item R\$ 20,70, 38 com Valor total do item R\$ 22,50, 39 com Valor total do item R\$ 137,00, 40 com Valor total do item R\$ 18,00, 41 com Valor total do item R\$ 48,00, 42 com Valor total do item R\$ 6,50, 43 com Valor total do item R\$ 5,60, 44 com Valor total do item R\$ 38,50, 45 com Valor total do item R\$ 37,20, 46 com Valor total do item R\$ 31,00, 47 com Valor total do item R\$ 49, 00, 48 com Valor total do item R\$ 64,80, **com valor total dos itens R\$ 182.521,00**

VALOR GLOBAL DA ATA R\$ 182.521,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais).

Constata-se que a Comissão Permanente de Licitação observou todas as regras e procedimentos previstos na lei de regência para a realização de despesa prevista no Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021 – PMC.

Dessa forma, verificou-se a contratação da proposta mais vantajosa para administração pública, estando o procedimento em curso em conformidade com a legislação, vigente, e apto ao prosseguimento às demais etapas.

É o parecer.

Encaminhe-se os autos para ao pregoeiro para prosseguimento do feito.

Colares/PA, 02 de dezembro de 2021.

WILZA MENDES DA SILVA
Coordenadora Geral do Controle Interno – PMC
DEC. 001/2021